

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 133, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.734,78 (vinte e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setente e oito centavos), como segue:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Secretaria de Saúde

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração - Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação (Projeto): 1.232 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1165 – Leilão/Rec/ASPS

Valor: R\$ 23.734,78

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, o excesso de arrecadação referente recurso 1165 Leilão ASPS, no valor de R\$ de R\$ 23.734,78 (vinte e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 19 de setembro de 2019.

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira
Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 133, de 19 de setembro de 2019, que, *“Altera a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019”*.

O Presente Projeto de Lei visa alterar a LOA 2019 da Secretaria de Saúde com a finalidade de **Equipamentos e Material Permanente** com o recurso 1165- Leilão/Rec/ASPS.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.